

Regulamento Mobilidades

Alunos



AGRUPAMENTO
DE ESCOLAS
D.FILIPA
DE LENCASTRE

Agrupamento de Escolas D. Filipa de Lencastre



CRITÉRIOS DE SELEÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DE ESTUDANTES EM MOBILIDADE Programa Erasmus+ de Intercâmbio entre Escolas (Ação-Chave KA1)

Preâmbulo

A seleção de candidatos para participação em mobilidade obedece aos critérios previamente aprovados em candidatura, com uma renovação e dotação financeira anuais até 2027, e que se encontram em conformidade com o programa Erasmus+ e o Regulamento do Programa de Mobilidade Erasmus+ do Agrupamento de Escolas D.Filipa de Lencastre (AEDFL), em Lisboa.

Mobilidade de estudantes

Artigo 1º

Destinatários

Os participantes são estudantes do AEDFL que demonstrem vontade em participar num projeto de mobilidade.

Artigo 2º

Objetivos

Os objetivos da elaboração dos critérios de seleção para a participação dos alunos nas mobilidades dos projetos no âmbito do programa Erasmus+ visam premiar o empenho, participação e valorização do esforço dos alunos.

A **inclusão e diversidade** de alunos contempla os princípios da equidade e da inclusão que fazem parte dos valores fundamentais da UE, o Pilar Europeu dos Direitos Sociais que estabelece que «todas as pessoas têm direito a uma educação, uma formação e uma aprendizagem ao longo da vida inclusivas e de qualidade». Está também em consonância com a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas que visa, nomeadamente, «garantir o acesso à educação inclusiva, de qualidade e equitativa, e oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos».

Artigo 2º

Critérios obrigatórios

1. Ter Cartão Europeu de Seguro de Doença ou já o ter requisitado;
2. Autorização expressa do Encarregado de Educação.

Artigo 3º

Critérios de seriação

- a) Desempenho escolar (Ponderação: 30% | Escala: 0-20)
- b) Assiduidade e Pontualidade (Ponderação: 5% | Escala: 0-20)
- c) Domínio da língua inglesa (Ponderação: 10% | Escala: 0-20)
- d) Competências cívicas (Ponderação: 10% | Escala: 0-20)
- e) Motivação (Ponderação: 10% | Escala: 0-20)

Avaliação da carta de motivação, tendo em conta a estrutura lógica do discurso e correção linguística. Itens necessários à carta: Competências pessoais e técnicas; Objetivo da candidatura; Argumentação para participação no programa.

- f) Entrevista (Ponderação: 30% | Escala: 0-20)
- g) Beneficiários de Ação Social Escolar (ASE), escalões A e B (Ponderação: 5% | Escala: 0-20)

Artigo 4º

Critérios específicos

- a) Os alunos só poderão participar em mais do que uma mobilidade, se não existirem outros em número suficiente. Desta forma pretende-se que todos os candidatos e participantes nos projetos tenham oportunidade de realizar mobilidades.
- b) Em caso de empate, será selecionado o aluno em ano escolar mais avançado.
- c) No caso de o empate persistir após a alínea anterior, será selecionado o aluno mais velho.

d) Existindo uma preponderância de alunos selecionados na área das Ciências e Tecnologias, baseada nos resultados académicos mais elevados, as vagas disponíveis para a mobilidade de alunos serão proporcionalmente divididas pelo número de turmas das diversas áreas do secundário.

Artigo 5º

Instrumentos de seleção

A candidatura é efetuada através do preenchimento do formulário de candidatura por parte dos alunos interessados em participar e da entrevista pessoal entre o/a estudante e a equipa Erasmus+.

Artigo 6º

Etapas do processo de seleção

1 - As mobilidades Erasmus+ referentes a cada novo ano letivo serão divulgadas via direto, sítio do AEDFL e/ou outra forma de divulgação, através de anúncio realizado pela equipa Erasmus+ e remetendo para a apresentação do projeto e condições de participação disponíveis na página do AEDFL.

2 – Em simultâneo com as reuniões referidas no ponto anterior é disponibilizado, durante quinze dias, um formulário online para os alunos se candidatarem às mobilidades.

3 – Após o encerramento das inscrições, divulga-se a lista de pré-selecionados com indicação dos candidatos que passam à fase de entrevista.

4 – Durante uma semana após a divulgação da lista referida no número anterior está aberto o período de reclamações.

5 - Após o período de reclamações são realizadas as entrevistas de seleção durante três semanas.

6 - Após as entrevistas são divulgadas as listas com os candidatos selecionados e em lista de espera.

7 - Os respetivos encarregados de educação são posteriormente convocados para uma reunião com a equipa Erasmus, na qual se procede ao esclarecimentos de dúvidas e se obtêm as autorizações/confirmações de participação dos alunos.

Artigo 7º

Fatores de exclusão

- Estão excluídos de participar nas mobilidades dos projetos os alunos que tenham participações disciplinares nos dois anos letivos anteriores à mobilidade.

Artigo 8º

Júri de seleção

O júri envolvido no processo de seleção de candidaturas é composto por um membro da direção e duas pessoas envolvidas na coordenação do projeto Erasmus+, sendo o diretor de turma convocado a atestar os critérios de seleção estabelecidos, ou alguém que o substitua do Conselho de Turma da turma a que o candidato pertence.

Equipa Erasmus+

.....

.....

.....

31/07/2024